



INDICAÇÃO Nº 18/2021

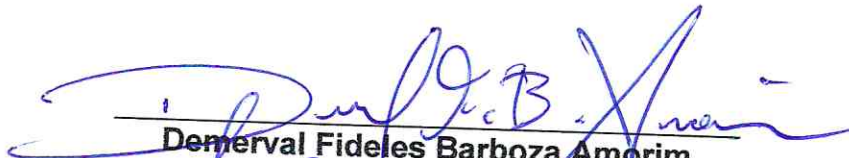
Demerval Fideles Barboza Amorim e Francislei Martins Ribeiro, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, em conformidade com o artigo 88, inciso XI do Regimento Interno, requer à mesa, ouvido o Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Sr. Marco Aurélio Raminho, prefeito municipal. Segue:

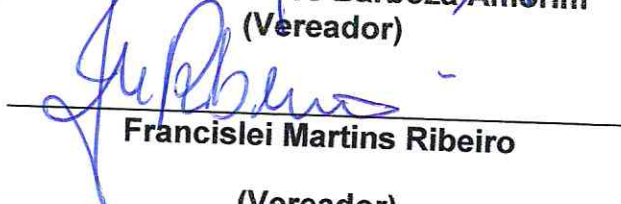
- **Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que adote medidas para implantação definitiva e exclusiva do “Prontuário Eletrônico” com o objetivo de informatizar, otimizar e dar eficiência aos Serviços de Saúde prestados nas Unidades Básicas Municipais.**

JUSTIFICATIVA

Esta Proposta de Indicação é medida de interesse público e que se justifica por garantir o cumprimento do direito à saúde, disposto no art. 196 da Constituição Federal, como também, ao **princípio da eficiência**, previsto no art.37 dessa Carta Magna, que dispõe: **“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”**. O que está também previsto no art. 13 da Lei Orgânica Municipal. Portanto, é o que se propõe.

Sala das Sessões 15 de Outubro de 2021.


Demerval Fideles Barboza Amorim
(Vereador)


Francislei Martins Ribeiro
(Vereador)

*Recebido em 15/10/21
Marco*